

VIGILÂNCIA SANITÁRIA FISCALIZA MERCADOS DE SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou nova fiscalização nos supermercados da cidade, visando o cumprimento dos programas de Monitoramento da Qualidade de Alimentos e Pró-Iodo.

Operacionalizado pelas equipes da Vigilância Sanitária municipal, a fiscalização coletou amostras de palmito em conserva e sal grosso comercializados em estabelecimentos da cidade. O material coletado foi enviado para o Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels, na cidade do Rio de Janeiro, onde passará por análises.

Além da coleta de alimentos, a vigilância sanitária também promoveu o ação de inspeção sanitária nas dependências dos estabelecimentos visitados.

O Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos vem sendo a base para o monitoramento da qualidade dos alimentos comercializados no Estado do Rio de Janeiro. Além de ser importante instrumento para o planejamento e estruturação das ações de vigilância sanitária, o programa visa também o controle e a fiscalização de diversos produtos expostos ao consumo.



Ação é realizada em Saquarema pelas equipes da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal



Fiscalização visa verificar a qualidade dos alimentos comercializados nos supermercados



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Câmara de Vereadores de Saquarema.....	06

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.098

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Denomina a nomeação da área de lazer em construção ao lado da Escola Sebastião Manuel dos Reis como Praça Luiz Nunes de Mello.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área de lazer em construção localizada no bairro do Rio Seco passa a denominar-se Praça Luiz Nunes de Mello.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 044/2021.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis
Melo

LEI Nº 2.099

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Julia Conceição de Marins, na localidade do Loteamento Nova Califórnia - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Julia Conceição de Marins, a atual Rua Seis, que se inicia na Rua Maria de Souza e termina na casa do Srº Marcelo Marins, na localidade do Loteamento Nova Califórnia, em Sampaio Corrêa - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 077/2021.

Autoria: Vereador Roger Carvalho de Almeida

LEI Nº 2.100

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2020, a Rua Nilza Rodrigues da Rosa no bairro de Porto da Roça II no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.040 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 096/2021.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis
Melo

LEI Nº 2.101

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Guarema, no Bairro Madressilva - Bacaxá/Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Guarema que se inicia na Estrada da Madressilva e seu termino na propriedade do S.r. Paulo Barroso, na localidade da Madressilva - Bacaxá/Saquarema RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 134/2021.

Autoria: Vereador Amarildo Carvalho de Oliveira

LEI Nº 2.102

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Institui, no Calendário Oficial de Saquarema, o Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sa-

quarema, o Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA, a se realizar no dia 17 do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de Saquarema.

Art. 2º O Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA será definido como a data oficial para promoção de reuniões, palestras, seminários ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização, respeito à diversidade sexual, de gênero e ao combate à sua discriminação à orientação sexual dos LGBTQ+.

Art. 3º O Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA tem por objetivo:

I - Combater o preconceito e conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de direitos;

II - Combater a discriminação e violência em razão da orientação sexual;

III - Realizar atividades educativas que tenham como propósito, o combate a LGBTQIA+FOBIA e a promoção de igualdade de direitos.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Cultura, Educação e outras, poderão buscar parceria junto a sociedade civil organizada, entidades de Defesa dos Direitos Humanos e as organizações que atuam contra LGBTQIA+FOBIA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 139/2021.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 2.103

DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Joaquim Vitor de Lessa - Rio de Areia - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Joaquim Vitor de Lessa, que se inicia na Rua Vereador Menaldo, termina na propriedade da Sr.ª Flaurinda Gonçalves Lessa - Rio de Areia - Saquarema RJ.



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saquarema, 25 de agosto de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita
Projeto de Lei nº 140/2021.
Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.104 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Praia dos Amores, no Bairro de Vilatur - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Praia dos Amores, a Rua que se inicia na Avenida Ipitangas e termina na Rua Praia dos Bracuís, no bairro de Vilatur - Saquarema - RJ.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita
Projeto de Lei nº 159/2021.
Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira

LEI Nº 2.105 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação do Campo de Grama Sintética Amilton José Penetra, na localidade do bairro de Bicuíba - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Campo de Grama Sintética Amilton José Penetra, o campo de grama sintética situado na Rodovia Amaral Peixoto km 77 na localidade do bairro de Bicuíba - Saquarema RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita
Projeto de Lei nº 173/2021.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 2.106 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera o inciso I, do art. 11 e o art. 21 da Lei nº 1.802, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público na educação básica de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.802, de 29 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11
I – pela escolha do Diretor-Geral e do Diretor Adjunto, mediante processo consultivo;

Art. 21 O Processo Consultivo ocorrerá a cada 03 (três) anos, podendo haver recondução dos escolhidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 65 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Diretor-Geral de Compras, Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde e Assessor Adjunto de Criação de Conteúdo; e sobre a extinção dos cargos em comissão que mencionada, na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os Cargos Comissionados do Executivo -

CCE, cujos quantitativos, símbolos, denominações e atribuições são os seguintes:

Quantitativo	Símbolo	Denominação
1	CCE-14	Diretor-Geral de Compras
1	CCE-11	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde
1	CCE-10	Assessor Adjunto de Criação de Conteúdo

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia	
Denominação	Atribuição
Diretor-Geral de Compras	Dirigir o Departamento-Geral de Compras, planejando e controlando as compras e demais atividades do departamento, de acordo com as políticas e necessidades do órgão municipal.

Secretaria Municipal de Saúde	
Denominação	Atribuição
Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	Dirigir o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a execução orçamentária e a conformidade contábil do órgão.

Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Denominação	Atribuição
Assessor Adjunto de Criação de Conteúdo	Auxiliar a assessoria de criação de conteúdo na gestão de criação, produção e execução de artes, campanhas e comunicação visual da administração pública.

Art. 2º Ficam extintos da estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os seguintes Cargos Comissionados do Executivo – CCE:

Quantitativo	Símbolo	Denominação
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Controle de Tuberculose
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Dermatologia Sanitária
1	CCE-06	Subcomandante Geral da Guarda

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saquarema, 25 de agosto de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

Processo Administrativo nº 5.825/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Vila Capri Administradora e Serviços LTDA - CNPJ 18.530.856/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortador de frutas e legumes industrial, batedeira industrial e liquidificador industrial para atender as necessidades das Unidades Escolares e as Creches do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0047.1.012,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.99.00

PT 12.365.0046.1.009,

Fonte 1120,

ND 4.4.90.52.99.00.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

Processo Administrativo nº 5.825/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: RPCA Comércio e Serviços EIRELI ME - CNPJ 20.439.072/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balança eletrônica para atender as necessidades das Unidades Escolares e as Creches do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias cor-

ridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 46.295,90 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0047.1.012,

Fonte 1111,

ND 4.4.90.52.99.00

PT 12.365.0046.1.009,

Fonte 1120,

ND 4.4.90.52.99.00.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.825/2021.

Contrato nº 101/2021 e 102/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cortador de frutas e legumes industrial, batedeira industrial, liquidificador industrial e balança eletrônica para atender as necessidades das Unidades Escolares e as Creches do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior – matrícula nº 959311-1, para exercer a função de fiscal dos contratos nº 101/2021 e 102/2021 do processo administrativo nº 5.825/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.079/2019
Contrato nº 039/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização e dedetização da Policlínica Municipal de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituída a funcionária Edinéia da Silva Oliveira – matrícula nº 51.381-1, da função de Fiscal do Contrato nº 039/2020.

2 - Fica designado o funcionário Maurício Araújo Corrêa – matrícula nº 956.629-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 039/2020.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 039/2020, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Maurício Araújo Corrêa – matrícula nº 956.629-2

Saquarema, 26 de junho de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 30 de agosto de 2021, segunda-feira, conforme horário abaixo especificado, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

• Hemograma completo;

- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PA-SEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

HORÁRIO: 10:00 h.

CARGO: PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSC	CANDIDATO
150	MG1-1349	JOZEANE GONÇALVES DE NAZARETH DA SILVA
151	MG1-175	ALINE MENESES DE PAIVA
152	MG1-354	ROSIMERE PECLAT PALMERIM
153	MG1-1459	MIRIAN ALECRIM BRAZ GAMA
154	MG1-768	SUZANA MAIA DE OLIVEIRA
155	MG1-1374	JÉSSICA DA SILVA ANTUNES
156	MG1-399	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA GONÇALVES

157	MG1-1452	GABRIELLE SIMAS GOMES
158	MG1-1123	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA
159	MG1-113	DARLANE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA
160	MG1-135	DAIANA DA SILVA LUZ
161	MG1-239	GILVANE GUIDO DA COSTA TEIXEIRA
162	MG1-534	PRISCILA GARCIA VIANA
163	MG1-1771	EDNA COLI ALMEIDA
164	MG1-178	CARLA NEMIR SARAIVA
165	MG1-1469	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA
166	MG1-1438	ANNA MARIA BATISTA VERLI
167	MG1-514	PRISCILA DIAS CLARO
168	MG1-272	PATRICIA FERREIRA RODRIGUES GOMES
169	MG1-1782	BARBARA MARIA VIANA DE ARAUJO
170	MG1-1124	LUIZA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

HORÁRIO: 14:00 h.

CARGO: PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSC	CANDIDATO
171	MG1-1769	FLÁVIA SOUZA E SOUSA
172	MG1-948	MICHELLE DA FONSECA FARIAS
173	MG1-1744	ELIZETE DOS SANTOS SILVA
174	MG1-325	VÂNIA SILVA DA COSTA
175	MG1-337	ROSILVA MADALENA SALES BARBOSA AMORIM
176	MG1-701	REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES GONÇALVES
177	MG1-1061	VIVIANA DE PAULA
178	MG1-1040	RAYANE SOUZA RANGEL
179	MG1-26	NEIDE DE SOUZA FARIA TELES

CARGO: PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA

CLASS	INSC	CANDIDATO
8	MG2-1294	ELZINEIA SOUZA DA SILVA BENIGNO

CARGO: PROFESSOR MG-2 - CIÊNCIAS

CLASS	INSC	CANDIDATO
9	MG2-168	THIAGO DOS SANTOS CARDOSO
10	MG2-260	MARINA CYRINO LEAL COUTINHO

CARGO: PROFESSOR MG-2 - ARTE

CLASS	INSC	CANDIDATO
5	MG2-1737	SUELY CLEMENTE ECHKARDT AGUIAR

Em obediência aos decretos e normas vigentes, informamos que será obrigatório o uso de máscara facial de proteção, uma vez que estarão em um espaço público, assim como faz necessário a obediência às regras de distanciamento social e respeitar rigorosamente os horários estipulados acima.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 24 de agosto de 2021.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1050 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Retifica o Decreto nº 1049 de 17 de agosto 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto nº 1049 de 17 de agosto de 2021.

ANEXO I

Onde se lê:

DECRETO 1.008 de 17 de agosto de 2021

Leia-se:

DECRETO 1.049 de 17 de agosto de 2021

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de agosto de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente



CENTRAL DE INFORMAÇÃO AO EMPREENDEDOR

→ COMO POSSO AJUDAR?

PREFEITURA SAQUAREMA

ATENDIMENTO: Setor de Alvará da Prefeitura de Saquarema (Rua Coronel Madureira, 77, Centro)

Tosse por **3 semanas**
PODE SER
Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO